2

Acarahú

Ano
1881
Acaraú
Inventário cx 17
Donato José de Souza proc 13
13

osé de Souza
Maria José
ão

Cax-17
Proc-13

uza
Suza
Jesus, cazada
Brandão
cazada com
de Souza

3$000
$420

2 —

1881

Juizo Municipal do Acarahú

Inventario amigal

Inventariado— Donato José de Souza

... Dª Maria José
...ição

Pac. 17
Proc. 13

...é Souza
... Souza
... de Jesus, cazada
...ira Brandão
...esus, cazada com
...isco de Souza—

O Escrivão
P. Franco

...de Nosso
...feito em
...trinta dias
...anno, nes...
...mo car...
...inventa...
...Fontes
...rimeiro

1.881
Inventario
Donato José de
Souza.
Inventariado

1881 | código: 13
mês: | local:
setor: | guardar até:
conteúdo:
INVENTÁRIO
Donato José de
Sousa
ACARAÚ

Caixa
17

Caixa Arquivo
EVIDENT

2 —

1881

Juizo Municipal do Acarahú

Inventario amigal

Inventariado — Donato José de Souza

Inventariante — Meeira Dª Maria José da Incarnação

Fac. 17
Proc. 13

Filhos

1 Torcato Roiz de Souza
2 Antonio Lulpo de Souza
3 Dª Rachel Maria de Jesus, cazada com Antonio Pereira Brandão
4 Dª Rufina Maria de Jesus, cazada com Manoel Francisco de Souza —

O Escrivão
P. Franco

300
P. Fᵒ

Autoamento

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de Mil oito centos oitenta e um, aos trinta dias do Mez de Junho do dito anno, nesta Villa do Acarahú em o meu cartorio autoei a petição e inventario que segue. Eu Fausto Pontes de Aguiar Franco primeiro escrivão o escrevi.—

C. D. Ao Escrivão [illegible]

Ill.mo Senr. Juiz Municipal

A preparação [illegible] da sentença [illegible] do Juiz de Direito da Comarca. Acaracú 30 de Junho de 1881.
Silva

Dizem D. Maria José da Incarnação, Torquato Rodrigues de Souza [illegible] Souza [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] a [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] ficarão por falecimento de dito seu marido, pai e sogro Donato José de Souza de Maria, visto não haver herdeiros menores, o qual inventario e partilha consta do documento junto, e porque estão a contento dos supp.es requerem a V. S.a digne julgal-a por sentença para que produza todos os effeitos juridicos.

P. P. a V. S.a haja de deferir-lhes na forma requerida pelo que

E. R. M.ce

Cairo Quebrado 23 de Junho de 1881.

Arrogo da viuva Maria José da Incarnação
João Pereira Dutra Sobrinho
Torquato Rodrigues de Souza

Antonio Lello de Souza
Antonio Pereira Brandão
Manoel Francisco de Souza

O Esc.am reconheço afirma

5\$000 — Reconheço serem verdadeiras
Entrelinha — as firmas supras. dou fe
\$000 Entrelinha — digo supra entretro
Pará dou fe: Em test.o de verd.e
O. P. H. P. Tab.am Publ.o. Acarahu 3
de Junho de 1881. O 1.o Tab.am Publ.o
Faust.o Pontes de Aguiar Franco

Inventario e partilhas que em amigavel composição fazem Dona Maria José da Incarnação, Viuva do fallecido Donato José de Souza, com seus filhos e genros Torquato Rodrigues de Souza, Antonio Lello de Souza, Antonio Pereira Brandão, e Manoel Francisco de Souza, seus herdeiros por seu fina do marido, pai e sogro, como abaixo se declara —

Titulo dos herdeiros

D. Maria José da Incarnação — Viuva — Inventariante

1 Torquato Rodrigues de Souza 30 annos
2 Antonio Lello de Souza — 29 annos —
3 Rachel Maria de Jesus, cazada com Antonio Pereira Brandão
4 Rufina Maria de Jesus, cazada com Manoel Francisco de Souza —

Aos treze dias do mez de Maio do Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo

to de mil oito centos e oitenta
neste Sitio Carro-quebrado,
Termo da Villa do Acarahú,
Provincia do Ceará, em caza
de morada da Viuva Do-
na Maria José da Incor-
nação, aonde eu Miguel
Theophilo de Souza Mario
a seu chamado fui vin-
do, e ahi presente a mesma
Viuva, seus filhos e genros
abaixo assignados, foi
por ella dito que tendo
fallecido, seu marido, Do-
nato José de Souza de
Maria no dia vinte e nove
de Abril do corrente anno
sem Testamento e com dei-
xar filhos e herdeiros me-
nores, queria que eu fi-
zesse inventario e partilhas
dos bens por elle dei-
xado, cuja avaliação, e des-
cripção dos bens com nomeio
noração entre elles herdeiros
forem, e logo pela mesma
Viuva, e herdeiros, forão da-
dos a descripção os bens se-
guintes —

Descripção dos bens —
Declararão a Viuva, e mais
herdeiros, ter ficado, por

morte de seu finado marido
pai e sogro, em dinheiro
a quantia de cento vinte se-
te mil e cem reis, a margem 127:100
Um taixo de cobre maior
avaliado por vinte mil reis
a margem 20:000
Um outro taixo de cobre pe-
queno, avaliado, por cinco mil
reis a margem 5:000
Um caixão de cedro pa-
ra botar farinha avaliado
por trinta mil reis, a margem 30:000
Um outro caixão de botar fa-
rinha, avaliado por dez
mil reis, a margem 10:000
Um outro caixão de pinho
para botar farinha 8:000
Uma caixa de cedro, avalia-
da por quatro mil reis á
margem 4:000
Uma outra caixa de pau a-
marello, avaliada por qua-
tro mil reis, a margem 4:000
Uma cama coberta de solla
avaliada por cinco mil reis
a margem 5:000
Seis tamboretes coberto de
solla avaliado cada um á
mil reis, que importão em
seis mil reis a margem 6:000
Quatro jogos de ... cada 219:100
um avaliado, a mil reis,

Vem da lauda retro duzentos
desenove mil e cem reis á mar
219:100 gem
mil reis cada um que impor
tão em quatro mil reis, á
4:000 margem
Dois jogos de mallas de Cas
sua, avaliado cada um,
a dois mil reis, quatro mil
4000 reis, amargem
Uma Sella ginete, avaliada
5:000 por cinco mil reis
Um sellim, avaliado por oi
8:000 to mil reis, amargem
Um outro sellim, mais velho
avaliado, por seis mil reis
6:000 amargem
Uma Carona, avaliada por
4:000 quatro mil reis, amargem
Duas bridas, avaliada ca
da uma, por mil duzentos
e oitenta, que importão em do
is mil quinhentos e sessenta
2:560 reis, amargem
Uma Biblia-Sagrada, a
valiada, por quatro mil re
4:000 is á margem
Um outro livro = Piedosa Me
ditação, por mil reis - a
1000 margem.
257:660

Vaccum-

Dose vaccas paridas, a
valiada cada uma, a trin

Vem da lauda retro, duzentos
cincoenta e sete mil seis cen
tos e sessenta reis, amargem 257:660
a trinta e cinco mil reis que
importão em quatro centos e
vinte mil reis, á margem 420:000
Treze vaccas solteiras, a va
liada cada uma, por trin
ta mil reis, que importão
em tresentos e noventa mil
reis á margem 390:000
Sete garrotas, avaliadas á
quinze mil reis cada uma
que importão em cento e cin
co mil reis, á margem 105:000
Dois Bois de carro, avalia
dos cada um por trinta
mil reis, que importão em
sessenta mil reis amargem 60:000
Tres novilhotes, avaliados
cada um, á vinte mil
reis, que importão em ses
senta mil reis, amargem 60:000
Um garrote, avaliado por
quinze mil reis 15:000
Um cavallo velho, estradeiro, a
valiado por cincoenta mil
reis, a margem 50:000
Um cavallo novo, castrado
avaliado por quarenta mil
reis, amargem 40:000
1:397:660
Dois cavallos novos inteiros
avaliado, cada um, a trin

Vem da lauda retro, um con
to tresentos noventa sete mil
seis centos e sesenta reis, á
1:397:660 margem
trinta mil reis, que impor
tão em sesenta mil reis, a
60:000 margem
Duas Egoas novas solteiras
avaliadas cada uma á
vinte cinco mil reis, que
importão em cincoenta mil
50:000 reis, a margem
Uma morada de caza de
taipa, coberta de palha, ci
ta no Cama quebrado á
beira da Lagoa - Gijoca do
lado do Poente da mesma
Lagoa, com oito portas e
duas janellas na frente
e compartimento, avaliada
100:000 por cem mil reis, a margem
Uma outra cozinha de
taipa coberta de palha, com
forno, e aviamento de fazer
farinha, tudo avaliado
por cincoenta mil reis - á
50:000 margem
1:657:660 Seis centas braças de Terras
nas Terras do - Castelhano, no
logar denominado Gijoca es
tremando pelo lado do Po
ente com terras de Manoel
el Vicente Vaz, do Nascente

Vem da lauda retro, um conto
seis centos, cincoenta sete mil,
seis centos e sesenta reis, que
sai á margem 1:657:660
Nascente com terras de Fran
cisco Theophilo Ferreira, com
uma legoa de fundo á
principiar da beira mar
até o logar - Pedrinhas, Ilhar
gas das mesmas Terras Cas
telhano, avaliada cada
braça á mil reis, que em
portão em seis mil reis, que
sai á margem 600:000
Um quarto de terra nas
Ilhargas das mesmas Ter
ras - Castelhano - no logar
denominado - Cama que
brado - principiando do lo
gar - Pedrinhas, onde finda
a legoa de fôra, avaliado
por seis centos mil reis, que
sai á margem ?600000
Trinta braças de terras, no
logar denominado Lagoa
Salgada, nas Terras da
Cruz, avaliada cada braça
á mil reis, que importão
em trinta mil reis, á margem 30000
2:887:660
Meus dotes -
Declarou o herdeiro Torqua
to Rodrigues de Souza, ter em
si de seu meio dote, a quem

Vem da lauda retro, dois contos oito centos oitenta sete mil seis centos sessenta reis, que
2:887:660 vai a margem
a quantia de cincoenta e
54:000 quatro mil reis a margem
Declarou o herdeiro Antonio Lello de Souza, ter em si de seu meio dote, a quantia de cincoenta quatro
54:000 mil reis, a margem
Declarou o herdeiro Antonio Pereira Brandão, ter em si de seu meio dote, a quantia de sessenta oito mil sete centos cincoenta reis,
68:750 a margem
Declarou finalmente o herdeiro Manoel Francisco de Souza, ter em si de seu meio dote, a quantia de setenta e quatro mil reis que
74:000 vai a margem
3:138:410

E por esta forma concluirão ella, Viuva e mais herdeiros, a descripção e avaliação dos bens deixados por seu finado marido, pai e sogro, e por estarem accordes e satisfeitos, assignão o presente descripção, e por que a Viuva inventariante não sabe es-

crever, o seu pedido e a rogo da mesma assigna João Pereira Dutra Sobrinho, com os mais herdeiros, e as duas testemunhas Joaquim José de Souza e José Pereira Dutra. Eu Miguel Theophilo de Souza Maria escrevi.

João Pereira Dutra Sobr.
Torquato Rodrigues de Souza
Antonio Lello de Souza.
Antonio Pereira Brandão
Manoel Francisco de Souza
Joaqm José de Souza
João Pereira Dutra

Partilhas

E logo procedeu-se as partilhas do modo seguinte:

Importancia do monte inventariado, a quantia de tres contos e cento trinta oito mil quatro centos e dez reis, que vai a margem 3:138:410

Deduzido por duas partes, toca a viuva inventariante a quantia de um conto quinhentos sessenta nove mil duzentos e cinco reis, que vai a margem 1:569:205

Devidido a quantia retro
de um conto quinhentos
sessenta nove mil duzentos
e cinco reis, pertencente a mea
ção do defunto inventa
riado, por seus quatro fi
lhos, toca a cada um a
quantia de trezentos no
venta dois mil trezentos
392:301 e um reis, a margem
1 Impartivel um real

Pagam.to de Meiação — Pagamento a meiação da
Viuva inventariante, da
quantia de um conto qui
nhentos, sessenta nove mil
1569205 duzentos e cinco reis, a margem
Dá-se-lhe em pagamen
to a sua meiação=
Em dinheiro, a quantia de
cento quatorze mil nove
centos e vinte e cinco reis que
114:925 sai á margem.
Um tacho grande de cobre
20:000 por vinte mil reis, a margem
134:925 Um caixão de cedro para

Vem da lauda retro a quan
tia de cento trinta quatro
mil novecentos vinte cin
co reis a margem. 134:925
para botar farinha, por
trinta mil reis, a margem 30:000
Uma caixa para o armari
o, por quatro mil reis, a margem 4:000
Uma cama coberta de sola
por cinco mil reis, a margem 5:000
Tres tamboretes, a mil reis
cada um, tres mil reis que
sai a margem 3:000
Um jogo de [illegible], por mil
reis á margem 1:000
Um jogo de mallas, cassuas
por dois mil reis, a margem 2:000
Uma sella gineta, por cin
co mil reis, á margem 5:000
Um sellim, por oito mil
reis, a margem 8:000
Uma bride, por mil du
zentos e oitenta reis, a margem 1:280
Seis vaccas paridas, a trin 194:205
ta e cinco mil reis cada um

Vem da lauda retro, a quan
tia de cento noventa quatro
mil, dusentos e cinco reis
194:205 que sai a margem
uma, que importa em du
210:000 zentos e des mil reis, a margem
Sete vaccas solteiras, a trin
ta mil reis, cada uma, que
importa em dusentos e dez
mil reis cada uma, digo
duzentos e des mil reis, que
210:000 sai á margem
Tres garrotas, a quinze mil
reis, cada uma, que impor
tai em quarenta e cinco mil
45:000 reis, que sai a margem
Dois bois de carro, a trinta
mil reis cada um, que
importai em sessenta mil
60:000 reis, que sai a margem
Um novilhote, por vinte mil
20:000 reis, que sai a margem
Um cavallo velho estradeiro
por cincoenta mil reis que
50:000 sai a margem
789:205

Vem da lauda retro, setecen
tos oitenta nove mil, dusen
tos e cinco reis, a margem 789:205
Um cavallo novo inteiro, por
trinta mil reis, a margem 30:000
Uma Egoa, por vinte cin
co mil reis, a margem 25:000
Uma morada de casa de tai
pa, coberta de palha, com
oito portas e duas janellas
no frente, e no compartim
mento, sita no logar Cor
ro-quebrado, ao pé [?] da
da Lagôa Gejoca, por cem
mil reis, a margem 100:000
Metade de uma outra ca
zinha tão bem de taipa
coberta de palha, junto a
quella, com forno, e mais
aviamento de fazer fari
nha, avaliada por cinco
enta mil reis, a quantia
de vinte cinco mil reis que
sai a margem 25:000
Seis centas braças de terra 969:205

Vem da lauda retro novecentos sessenta nove mil duzentos e cinco reis, amargem 969:205
terra, nas terras do Castilhano, no logar denominado Gijoca, extremando pelo lado do Nascente com terras do Major Francisco Theophilo Ferreira, do Poente com terras de Manoel Vicente Nas, com uma legoa de fundo, a principiar do beira mar ate o logar Pedrinhas, Ilhargas das mesmas terras Castilhano, avaliada por seis centos mil reis, amargem 600:000

1:569:205

Entra

Pagamento ao herdeiro Torquato Rodrigues de Souza da quantia de trezentos noventa dois mil trezentos e um reis, amargem

Pagamento ao hr. Torquato R. S. 392:301

Dacelhe seu meio dote já em si, cincoenta e quatro mil reis, amargem 54:000

Vem da lauda retro, cincoenta e quatro mil reis, amargem 54:000
Um caixão de botar farinha por dez mil reis, amargem 10:000
Um sellim, por seis mil reis que sai amargem 6:000
Uma bredé, por mil duzentos e oitenta reis, amargem 1:280
Uma Canoa, por quatro mil reis, amargem 4:000
Um Tamborete, por mil reis, amargem 1:000
Um jogo de serrão, por mil reis amargem 1:000
Uma vacca parida, por trinta e cinco mil reis, amargem 35:000
Duas vaccas solteiras, a trinta mil reis cada uma, que importão em sessenta mil reis que sai amargem 60:000
Uma garrota, por quinze mil reis amargem 15:000
Um cavallo novo castrado por quarenta mil reis, que sai amargem 40:000

227:280

Vem da lauda retro, a quan
tia de duzentos vinte e sete
mil duzentos e oitenta reis
227:280 que sai à margem
Cento e cincoenta braças de
terras dos seis contos, inven
tariada, nas Ilhargas das
terras do Cortilhame no lo
gar denominado - Cana
quebrado, principiando
do logar Pedrinhas, onde
finda a ligôa de fora, pelo
mesmo valor do inventa
rio de mil reis a braça
que importão em cento e
cincoenta mil reis, que
150:000 sai à margem
No valor da casinha de
taipa coberta de palha, com
forno e aviamentos de fa
zer farinha, avaliado tu
do por cincoenta mil reis,
a quantia de doze mil e qui
12500 nhentos reis, à margem
389:780 Em dinheiro, do inventariante a

Vem da lauda retro, a quan
tia de duzentos oitenta e no
ve mil, sete centos e oitenta
reis, que sai à margem 389:780
a quantia de dois mil qui
nhentos vinte e um reis a
margem 2521
Inteirado 392:301
Instrº

Pagamento a quinhão
do herdeiro Antonio Lel
lo de Souza da quantia
de tres centos noventa e dois
mil tres centos e um reis -
que sai à margem

Pagamº ao herdº Antonio Lello 392:301

Da colleta, seu meio dote já
em seu poder 54:000
Um cavouco de botar farinha
por oito mil reis, à margem 8:000
Um tamborete, por mil re
is, à margem 1:000
Um jogo de mallas caseiras
por dois mil reis, à margem 2000
Um jogo de borrão, por
mil reis, à margem 1000
Um livro [illegible] Medi
tação, mil reis, à margem 1000
67:000

Vem da lauda retro, sessenta
67:000 e sete mil reis, a margem
Duas vaccas paridas á
trinta cinco mil reis ca
da uma, que importão em
70:000 setenta mil reis, a margem
Uma vacca solteira, por
30:000 trinta mil reis, a margem
Uma garrota, por quinze
15:000 mil reis, á margem
Um garrote por quinze
15:000 mil reis, á margem
Um cavallo novo inteiro, por
30:000 trinta mil reis, a margem
227:000 Cento e cincoenta braças de
terras nas seis centas inven
tariadas nas Ilhargas das
terras do Cartilhano, logar
denominado – Coco quebrado, principiando do
logar Pedrinhas onde fin
da a legôa de fóra, pelo
mesmo preço do inventa
rio de mil reis a braça que
importão em cento e cinco –

Vem da lauda retro, a quan
tia de duzentos vinte sete mil
reis, que sai á margem 227:000
cincoenta mil reis, a margem 150:000
No valor da cazinha de tai
pe, coberta de palha, com for
no, e mais aviamentos de
fazer farinha, avaliado tu
do por cincoenta mil reis
a quantia de doze mil e
quinhentos reis, á margem 12:500
Em dinheiro do casal a
quantia de dois mil oito
centos e cinco reis, á margem 2:801
Entirado 392:301
Extro

Pagamento a herdeira Do
na Rachel Maria de Jesus,
casada com Antonio Perei
ra Brandão, de sua legi
tima paterna, na importan
cia de trezentos noventa
dois mil trezentos e um reis
que sai á margem 392:301
Pagam.to a herdr.a D Rachel casada com Antonio Pereira
Hacelhe, o que já tem em si
de seu mobiliado, a quantia
de sessenta oito mil sete

sete centos e cincoenta reis, que
68:750 sai a margem
Uma caixa de cedro, por qua
4:000 tro mil reis, a margem
Um jogo de Servas, por mil
1:000 reis, que sai a margem
Um taicho pequeno de cobre
5:000 por cinco mil reis, a margem
Um tamborete, por mil reis,
1:000 a margem
Uma Beblia-Sagrada, por
4:000 quatro mil reis, á margem
Uma vacca parida, por trin
35:000 ta e cinco mil reis, a margem
Duas vaccas solteiras a trin
ta mil reis cada uma ses-
60:000 centa mil reis, a margem
Uma garrota, por quinze
15:000 mil reis, a margem
Uma Egoa, por vinte cin-
25:000 co mil reis, á margem
218:750 Quinze braças de terras na
lagôa Salgada, nas terras
da Cruis, á mil reis a braça
que importaõ em quinze mil

Vem da lauda retro, a quan
tia de duzentos desoito mil
sete centos e cincoenta reis
que sai á margem 218:750
mil reis, á margem 15:000
Cento e cincoenta braças de
terras nas seis centas inven
tariada, nas Ilhargas das
terras do Castilhano no lo
gar denominado Cano-
quebrado, principiando
do logar Pedrinhas, on
de finda a legôa de fora,
pelo mesmo preço de mil
reis a braça que importaõ
em cento e cincoenta mil
reis, que sai, á margem 150:000
A reposiçaõ de sua irmaõ
Rufina Maria de Jesus, mil
seis centos noventa e oito re
is, á margem 1:698
Em dinheiro seis contante seis
mil oito centos cincoenta
e tres reis á margem 6:853
Importancia 392:301
Contra

Pagam.to a herd.ra Rufina casada com Man.el Fran.co de Souza	Pagamento a herdeira Dona Rufina Maria de Jezus, casada com Manoel Francisco de Souza, da quantia de trezentos noventa dois mil trezentos e dois reis, inclusive o real impartivel, á margem
392:302	
	Recebeu o que já tem em si de seu meio dote, na importancia de setenta e quatro mil reis, á margem
74:000	
	Duas vaccas paridas á trinta cinco mil reis cada uma, que importão em setenta mil reis, á margem
70:000	
	Uma vacca solteira por trinta mil reis, á margem
30:000	
	Uma garrota, por quinze mil reis, á margem
15:000	
	Dois novilhotes á vinte mil reis cada um, que importão em quarenta mil reis que sai á margem
40:000	
229:000	Quinze braças de terras na

Vem da lauda retro, a quantia de duzentos vinte nove mil reis que sai á margem	229:000
Lagoa Salgada, nas terras da Cruz, por mil reis cada braça, que importão em quinze mil reis á margem	15:000
Cento e cincoenta braças de terras, nas seis centas inventariadas nas Ilhargas das terras do Castelhano, no lugar denominado Cano-quebrado, principiando do lugar Pedrinhas onde finda a legôa de fora, pelo mesmo preço de mil reis a braça, que importão em cento e cincoenta mil reis, á margem	150:000
	394:000
Leva de mais que reporá a sua irmã Dona Rachel Maria de Jezus, mil seis centos noventa e oito reis	1:698
	392:302
Inteirada	Intr.a

E por esta maneira houverão elles herdeiros e coherdeiros, esta partilha amigavel convencionada e concorde, por feita, e por estarem contentes e satisfeitos, assignão, e porque a meeira inventariante não sabe ler nem escrever

predio a João Pereira Dutra Sobrinho, a seu rogo os signasse, com as duas testemunhas, Joaquim José de Souza, e João Pereira Dutra. Eu Manoel Theophilo de Souza Maria esto escrevi.
João Pereira Dutra Sobrinho
Torquato Rodrigues de Souza
Antonio Pereira Brandão
Manoel Francisco de Souza
Joaqm José de Souza
João Pereira Dutra

2$000 Rs. Reconheço serem verdadeiras as firmas supras. Em testo fé de verdade. Acarahú 30 de Junho de 1881
O Tabam Pubco
Fausto Pontes de Aguiar Franco

—15—

Guia
Vai pagar o sello na mesa de Rendas desta Villa a quantia de tres mil reis de sello até a folha seguinte. Acarahú 1º de Julho de 1881 — 3$000 Rs.
O Escrivão
Fausto Pontes de Aguiar Franco.

Nº 2 — Rs 3$000
Pagou tres mil reis de sello. Acarahú, 1º de Julho de 1881
[illegible] — [illegible]

Conclusão
Ao primeiro dia do mez de Julho de Mil oito centos e oitenta e um nesta Villa do Acarahú em o meu cartorio faço estes Autos conclusos ao Meritissimo Juiz de Direito desta Comarca, em exercicio, Alferes [illegible] Souza. Eu Fausto Pontes de Aguiar Franco escrivão escrevi. — 200 Rs.
Conclusos (Com [illegible])

Julgo por sentença as presentes partilhas feitas entre os herdeiros, e mando se cumpra e guarde como n'ella se contem, e paguem as custas os interessados pro-rata. Acarahú 1º de Julho de 1881.
Alves de [illegible]

Data

200 Pº No mesmo dia mez e anno foraõ-me entregues estes autos por parte do Juiz de Direito desta Comarca. Eu Fausto Pontes de Aguiar Franco escrivaõ o escrevi.

Cl.os

200 Pº E logo faço estes autos conclusos ao Meritissimo Juiz Municipal Tenente Albano José da Silveira. Eu Fausto Pontes de Aguiar Franco escrivaõ o escrevi.

Cl.os

Cumpra-se a sentença do Juiz de Direito da Comarca. Acarahú 1º de Julho de 1881.
Silveira

Data

200 Pº No mesmo dia mez e anno foraõ-me entregues estes autos por parte do Meritissimo Juiz Municipal Tenente Albano José da Silveira. Eu Fausto

Pontes de Aguiar Franco escrivaõ o escrevi.

Dou fé haver intimado a sentença do Juiz de Direito desta Comarca, a Torcato Rodrigues de Souza em sua propria pessoa, ficou sciente. D. 6$000 int 1$000 7$000 Pº
Acarahú 1º de Julho de 1881
O 1º Escrivão
Fausto Pontes de Aguiar Franco.

Dou fé haver intimado a sentença do Juiz de Direito desta Comarca, a Dona Rufina Maria de Jezus, na pessoa de seu Marido Manoel Francisco de Souza, ficou sciente; D. 6$000 int 1$000 7$000 Pº
Acarahú 1º de Julho de 1881
O 1º Escrivão
Fausto Pontes de Aguiar Franco

Certifico que intimei por carta, a viuva inventariante, Dona Maria José da Incarnação, e herdeiros Antonio Brito de Souza, Dona Rachel Maria de Jezus — O Referido é verdade do que dou fé. Int. por carta 6$000 Pº
Acar.

...ahi 1º de Julho de 1881
1º Escrivão
Fausto Pontes de Aguiar Franco

Remessa

200.
(F.P.) E logo faço remessa destes autos ao contador do Juizo
E eu Fausto Pontes de Aguiar Franco escrivão o escrevi.

Remettidos

Custa

Pro Juiz de Direito

Julgam.to da Part.	5$000
Juiz M.al – Destribuições	1$000
Escrivão	
Cotado desta a f. 16	29$100
Sello af.	3$000
Ao Contor – Conta	4$000
Rs	42$100

O Contor. A. Ribeiro